



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 074/2015

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

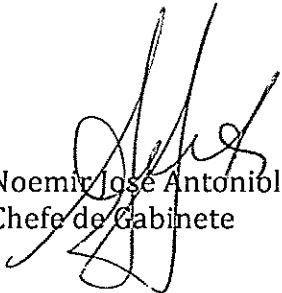
Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 22.12.2015.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

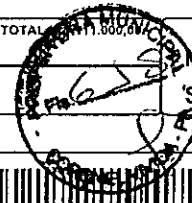
Solicito da Vossa Excelência autorização para substituição do veículo de AAE-7325, pelo veículo de placa BAE-5642, junto a empresa GENTE SEGURADORA S/A, Apólice nº 01.31/43777 – item 80, referente ao Pregão Presencial nº 60/2015, contrato 101/2015.

Atenciosamente,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
------------------	---



NF-e
 Nº: 72212
 Série: 1

PROVENÇ VEICULOS S/A AV ERNESTO VILELA, 1818 NOVA RUSSIA PONTA GROSSA - PR Cep:84070000 Fone: (42)3025-9500 NFE@PROVENÇVEICULOS.COM.BR	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nr.: 72212 Série: 1 Folha 1 de 1	
--	--	--

CHAVE DE ACESSO: 4115 1207 6810 9200 0161 5500 1000 0722 1210 0072 2125

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA TRIBUTADA JUMPER NCM 87021000
 Protocolo de autorização de uso: 141150195260216 - 16/12/2015 16:03:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9035546496
 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
 CNPJ: 07.681.092/0001-61

DESTINATÁRIO REMETENTE			
Razão Social: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA		CNPJ/CPF: 76.995.455/0001-56	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: DATA DA EMISSÃO: 16/12/2015
Endereço: AVENIDA PRACA TRES PODERES		Bairro/Distrito: CENTRO	CEP: 85550000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA
Município: CORONEL VIVIDA	FONE/FAX: 4632321346	UF: PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
111.000,00		13.320,00	0,00	0,00	111.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
Razão Social		MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE: 1	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unil	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	%Icms	%IP
935ZCWMNCF2153207	JUMPER VETRATO 2.3 MODELO: JUMPER JAEDI MIC CHASSI: 935ZCWMNCF2153207 NUMERO DO MOTOR: F1AE3481B*7236427* COR: BRANCA LUGARES: 16 NUM. DE PORTAS.: 5 ANO-FAB.: 2015 ANO-MOD.: 2015 COMBUSTIVEL: Diesel COD.RENAVAN: 416119 RH10 - ELEVACAO DO BANCO VI04 - VIDROS CORREDICOS	IPC	87021000	500	5102	UN	1,0000	111.000,0000	0,00	111.000,00	111.000,00	3.320,00	12,00 0,0

CÁLCULO DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 72168	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO	VALOR ISSQN
				Não	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox RS: 42.501,90 Federal, 13.320,00 Estadual, Fonte: IBPT, 5017eW * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: REGINALDO ADRIANO DOS SANTOS CPF: 2588112935 * Artigo 14 Inciso II, alínea u do RICMS/PR * Gerente: PEDRO ARIEL GALVAO CPF: 038.299.279-24 VEICULO VENDIDO SEM ALIENACAO E SEM RESERVA. VEICULO ADQUIRIDO MEDIANTE NOTA DE EMPENHO NR. 114/9/2015. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL VIVIDA.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

PR Nº 012240769388		EXERCÍCIO 2015	DATA EMISSÃO 21/12/15
VIA	CPF / CNPJ	PLACA	
Q1	76.995.455/0001-56	BAE-5642	
RENAVAM		MARCA / MODELO	
01073080827		CITROEN / JUMPER JAEDI MI	
ANO FAB	CATÁRIF	Nº CHASSI	
2015	04	935ZCWMNCF2153207	



PRÊMIO TARIFÁRIO		
FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
*****	*****	*****
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*****	*****	24,34
PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
☐ COTA ÚNICA	☐ PARCELADO	

**Seguradora Líder dos Consórcios
do Seguro DPVAT-S/A**
CNPJ: 09.248.609/0001-04

86620000000-2 24340924860-2
80010730808-5 27401111516-0

PR Nº 012240769388		BILHETE DE SEGURO DPVAT	
		EXERCÍCIO	
		2015	
CPF / CNPJ		PLACA	
76.995.455/0001-56		BAE-5642	

OUT-2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES			
8	DETRAN - PR		Nº 012240769388
4	CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO		
3	VIA 01	COD. RENAVAM 01073081527	EXERCÍCIO 2015
0	MUNICÍPIO DE CORONEI VIVIDA		
0	PLACA 76.995.435-0001-56		
3	PLACA ANTIGA	CHASSI	COMBUSTÍVEL
5	PAS/MICROONIB		DIESEL
7	MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
4	CITROEN/JUMPER	2015	2015
1	CAP/ROT/OL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
0	16P/27CV	OFICIAL	BRANCA
3	COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC./COTAS
5	VEÍCULO IMUNE DO	1ª *****	
7	PARCELAMENTO/COTAS	2ª *****	
4	PAGAMENTO DE TRVA	3ª *****	
1	PREMIO TRIFARIADO (R\$)	PREMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
0	SEGURD COM VENCIMENTO EM 20/01/16		
3	OBSERVAÇÕES		
5	MOTOR: F1AEB34B1B7236427		
7	SEM RESERVA		
4	CMT-005, 04T PBT-003, 50T		
1	LOCAL	DATA DE EMISSÃO	
0	CORONEI VIVIDA/PR	21/12/15	



Gente
Seguradora



PROPOSTA DE SEGURO DE RCF-V/APP – SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO

É objeto da seguinte proposta 01 (um) veículo de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA / PR para substituição de item na apólice 01.31/43777.

VIGÊNCIA DO SEGURO

O presente aditivo terá validade pelo período de 24/12/2015 a 08/07/2016.

CUSTO DO SEGURO

Os valores da importância segurada e prêmio foram estipulados com base na apólice em vigência, e são os seguintes:

Item - Veículo	Ano Fab/Mod	Placa	IS Casco	IS D. Materiais (R\$)	IS D. Corporais (R\$)	Franquia Obrigatória (R\$)	Prêmio Total (R\$)
37 - JUMPER FURGÃO 35LH/VETRATO 35LH 2.3 16V JTD DIES.	15/15	-	Valor de Mercado	150.000,00	150.000,00	9.815,97	1.679,60
PRÊMIO TOTAL							1.679,60

Obs. O veículo possui cobertura de APP-Morte no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) por passageiro, APP-Invalidez no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) por passageiro e Danos Morais no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

CASCO: 100% FIPE

Prêmio Total para 01 automóvel	
N.º de Parcelas	Custo do Seguro
À Vista	R\$ 1.679,60 (Um mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias, contados da data de emissão desta proposta.

ASSISTÊNCIA 24 HORAS

O veículo possui direito a serviço de Assistência 24 Horas que será prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, conforme o Edital que deu origem a este Aditivo.

OBS.: AGUARDAMOS O ENVIO DA NOTA DE EMPENHO E DUT DO VEÍCULO PARA PROCEDERMOS A EMISSÃO DO ENDOSSO E CONCEDERMOS A COBERTURA PARA O VEÍCULO.

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2015

Bruna Mentges
Licitações

1

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.
Av. Eusébio Matoso, 1375, Butantã CEP: 05423-180
SÃO PAULO - CAPITAL
C.N.P.J/M.F. 08.816.067/0001-00



ORÇAMENTO

AO
Municipal de Coronel Vivida

Orçamento para substituição do item 15 (VW Santana placa BYH-1247, com aproveitamento do bônus classe 6), para o veículo abaixo, com vigência de 28/12/2015 a 08/07/2016.

Item	Descrição	Valor
1	CITROEN JUMPER VETRATO 2.3 Ano: 2015/2015 Chassi 935ZCWMNCF21532D7 Coberturas: Casco: 110% Fipe Danos Materiais: R\$ 150.000,00 Danos Corporais: R\$ 200.000,00 APP Morte, Invalidez e DMH: R\$ 20.000,00 Danos Morais R\$ 20.00,00 Assistência 24 horas Vidros completos Franquia Casco R\$ 8.184,00 Franquia Vidros R\$ 120,00	R\$ 2.486,78
	Valor total	R\$ 2.486,78

Valor total R\$ 2.486,78 (Dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos)

Validade: 60 (Sessenta) dias.

São Paulo, 30 de Dezembro de 2015.

ITAÚ SEGUROS LTDA
CNPJ: 08.816.067/0001-00
REPRESENTANTE
CEZAR BOCKRNY
CPF: 956.356.029-91
RG: 6.214.422-0 SSP/PR

CEZAR BOCKHORNY
CPF 956.356.029-91
RG 6.214.422-0 SSP/PR

08.816.067/0001-00
ITAÚ SEGUROS
DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A
Av. Eusébio Matoso, 1375
Butantã - CEP: 05423-180
SÃO PAULO - SP



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo do Contrato nº 101/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 60/2015 que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP/PR, abaixo assinado.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A., estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre (90.020-060), Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marcelo Wais, inscrito no CPF sob o nº 632.005.380-15 e RG nº 7009036166.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação da contratante, através do ofício nº 074/2015 e de comum acordo entre as partes, fica **substituído na apólice nº 01.31/43777 o item 80, (caminhão AAE-7325)**, a partir de 04 de Janeiro de 2016 ou da vistoria do veículo até dia 07 de Julho de 2016, pelo veículo abaixo, com as seguintes coberturas:

DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Franquia	Tempo de Vigência da Nova Apólice	Classe Bônus Para Renovação	Valor Total Aditivo R\$
JUMPER VETRATO, MARCA CITROEN, MODELO JUMPER JAEDI MIC, 2.3. 16 LUGARES, ANO/MODELO 2015/2015. A DIESEL. CHASSI 935ZCWMNCF2153207. BRANCA. PLACA BAE-5642	Valor Mercado (FIPE)100% RCF- V {DM= 1 50.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 50.000,00	Normal	Até dia 07/07/16	02	1.679,60
SAUDE	Vidros e Retrovisor				

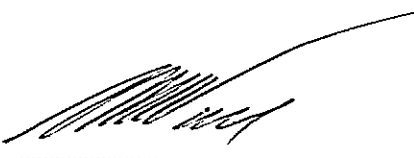
CLÁUSULA SEGUNDA: Pela substituição entre os veículos, a Contratante deverá ressarcir a Contratada no valor de R\$ 1.679,60 (um mil e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). O valor atualizado do presente contrato fica alterado para R\$ 47.353,60 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 101/2015 de 06 de julho de 2015.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 04 de Janeiro de 2016.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Marcelo Wais
Gente Seguradora S/A
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Fernando Ferrari, nº 1725, sala 4
CEP 86.600-000 - Fátima - PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2016
Data: 03.01.2016

Síntese: Decisão sobre a Diplomação e Posse dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes do município de Fátima - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1205/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Marcar para o 10º dia do mês de janeiro de 2016, na Câmara de Vereadores de Fátima - PR, Avenida Manoel Rêas, 620, a Diplomação e Posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, eleitos no dia 04 de outubro de 2015.

Art. 2º - Serão diplomados e empossados os conselheiros:

Conselheiros Titulares
FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA
ÂNGELA F. DOS SANTOS CAGNINI
ANA SEMLER PERETTO
VALDIR SCHWARTZ
JOSÉ MARINO TIOSSI

Conselheiros Suplentes
LÍLETE APARECIDA BALBINO
DOETE VARGAS LEMOS

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
05 de janeiro de 2016.

Graziela Scapol Borges

Graziela Scapol Borges
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 07 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1015



CHOPINZINHO

PREFEITURA

DECRETO Nº 02/2016

Altera endereço do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a obra da nova sede da Prefeitura Municipal foi concluída e encontra-se apta para acomodação do Gabinete do Prefeito, Secretarias, Departamentos e Divisões;

CONSIDERANDO o Decreto nº 391/2015, 27/11/2015, o qual dispõe sobre a mudança de prédio do Paço Municipal;

DECRETA:

Art. 1º-Fica alterado o endereço do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ sob nº 12.028.172/0001-52, e do Fundo Municipal de Assistência Social 12.028.172/0001-52, que passa a ser Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, neste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 05 DE JANEIRO DE 2016.

Rogério Masetto

Prefeito

Cod170627

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 012/2016

SUMÚLA: Nomeia o Sr. DARLAN SCHMITT, para o cargo de Médico Veterinário;

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado final do concurso público realizado para provimento de vagas abertas através do Edital nº 01/2015, de 12 de agosto de 2015;

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado Darlan Schmitt, portador do RG nº 10.954.810-3 PR, para exercer as funções do cargo de Médico Veterinário Grupo ocupacional Profissional, nível de vencimento I percebendo os valores constantes da Tabela de Cargos e Salários do quadro único dos servidores municipais, a partir de 06 de janeiro 2016;

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE JANEIRO DE 2016;

Álvaro Felipe VALÉRIO

PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

Cod170695

DECRETO Nº. 013/2016

SUMÚLA: Nomeia Sr. ROGERIO LARA MAIA, para o cargo de Motorista;

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado final do concurso público realizado para provimento de vagas abertas através do Edital nº 01/2015, de 12 de agosto de 2015;

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado Rogério Lara Maia, portador do RG nº 7.757.443-3 PR, para exercer as funções do cargo de Motorista Grupo ocupacional Serviços Gerais, nível de vencimento I percebendo os valores constantes da Tabela de Cargos e Salários do quadro único dos servidores municipais, a partir de 06 de janeiro 2016;

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE JANEIRO DE 2016;

Álvaro Felipe VALÉRIO

PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

Cod170699

DECRETO Nº. 014/2016

SUMÚLA: Nomeia o Sr. ELITON DE LARA

BASTOS, para o cargo de Motorista;

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado final do concurso público realizado para provimento de vagas abertas através do Edital nº 01/2015, de 12 de agosto de 2015;

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado Eliton de Lara Bastos, portador do RG nº 9.999.628-5 PR, para exercer as funções do cargo de Motorista Grupo ocupacional Serviços Gerais, nível de vencimento I percebendo os valores constantes da Tabela de Cargos e Salários do quadro único dos servidores municipais, a partir de 06 de janeiro 2016 Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE JANEIRO DE 2016;

Álvaro Felipe VALÉRIO

PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

Cod170697

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 154/2013 – Pregão Presencial nº 108/2013.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, CNPJ nº 78.243.037/0001-38.

De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 02 meses, de 01.01.2016 a 29.02.2016. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 9.619,00. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 131.101,89. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod170694

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 101/2015–Pregão 060/2015–Contratante: Município de

Coronel Vivida–Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

De comum acordo entre as partes, fica substituído na apólice nº 01.31/43777 o item 80, (caminhão AAE-7325), a partir de 04.01.2016 ou da vistoria do veículo até dia 07.07.2016, pelo veículo AMBULÂNCIA JUMPER VETRATO, MARCA CITROEN, PLACA BAE-5642.

Pela substituição entre os veículos, a Contratante deverá ressarcir a Contratada no valor de R\$ 1.679,60. O valor atualizado do contrato fica alterado para R\$ 47.353,60.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de Janeiro de 2016.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod170699

CRUZEIRO DO SUL/GO

PREFEITURA

DECRETO Nº 3489/2016

SÚMULA: Anula parcialmente Licitação na modalidade

Pregão Presencial nº 078/2015.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 078/2015, que tem como objeto "Aquisição de uniforme escolar e material escolar (kit escolar) conforme consta no Anexo I, parte integrante do Edital."

CONSIDERANDO, que na licitação deve se observar todos os requisitos e procedimentos contidos na Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações), Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) e Decreto 3.555/2000.

CONSIDERANDO, o disposto no parecer jurídico 21/2015 "geral, impugnações e recursos", que concluiu pela anulação parcial do procedimento licitatório quanto ao lote 01 (uniformes).

CONSIDERANDO, que não foi regularmente oportunizado aos licitantes participarem do procedimento de avaliação das amostras, quanto ao lote 01 (uniformes) objeto do certame.

CONSIDERANDO, que a administração pública poder rever seus atos a qualquer momento, bem como poderá revogar a licitação em razões de interesse público e deverá anulá-la por ilegalidade.

CONSIDERANDO, que a administração pública deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade.

CONSIDERANDO, as disposições legais, em especial o disposto no artigo 49 da Lei 8.666/1993 e artigo 18 do Decreto 3.555/2000, bem como as Sumulas 346 e 473 do STF.

CONSIDERANDO, que tais ocorrências contrariam os dispositivos legais que imperam na Constituição Federal, na Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações), na Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão), no Decreto 3.555/2000 e na jurisprudência pátria.

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6551 | Pato Branco, 15 de janeiro de 2016



Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA -SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS -DEAM



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1218/2015

PROTOCOLO Nº 13.871.283-4
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS, AS LOCALIDADES: PARANAÍ, UMUARAMA E PATO BRANCO.

AUTORIZADO A DESPESAS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO E A INSTAURAÇÃO DA LICITAÇÃO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, EM 08/01/2016 E 01/2016 RESPECTIVAMENTE.

INTERESSADO: SEJU

ABERTURA: 29 de JANEIRO de 2016 - às 14h00min

LOCAL DA DISPUTA E EDITAL: www.licitacoes-e.com.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.comprasparana.pr.gov.br

DEAM Equipe2, Em, 12/01/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS PATO BRANCO



PRECISA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR-CLASSE A, DENOMINAÇÃO "ASSISTENTE A"

Área/Subárea	VQ	CH	T	Requisitos
Geociências/Geodésia	01	DE	MTN	Graduação em Engenharia Cartográfica ou em Engenharia de Agrimensura ou em Engenharia Cartográfica e de Agrimensura ou Tecnologia em Geoprocessamento, todas com Mestrado e dissertação defendida na área específica do concurso.

Você se qualifica? Clique aqui para saber mais: www.utfpr.edu.br

REMUNERAÇÃO

Taxação	verbas fixas (V)	verbas variáveis (V)	Total
Doutrina	R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50
Mestrado	R\$ 4.014,00	R\$ 1.031,96	R\$ 5.045,96

*O regime de Remuneração fixa variável é definido na tabela anexa ao edital, publicada no site da UTFPR.

O Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de 01 (um) cargo de Professor do Magistério Superior, na Categoria Funcional de Professor do Magistério Superior - Classe A - Denominação Assistente A, está com as inscrições abertas no período de 13/01/2016 a 11/02/2016. As inscrições deverão ser efetuadas pela internet, no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br, das 8h das 13/01/2016 às 20h das 11/02/2016. Edital nº 01/2016-CP-PB-ABERTURA.

Melhores informações pelo telefone: (41)3233-2631 ou e-mail: consp-pb@utfpr.edu.br



CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
CIRUSPAR

Resolução nº 02/2016
14/01/2016

Dispo sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para a

O Presidente do Conselho Intermunicipal da Região de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, em uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às determinações no disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, para o exercício financeiro de 2015, na forma dos anexos a esta presente Resolução.

Art. 1º As receitas constantes na Lei Orçamentária Anual - LOA, aprovada pela Resolução 80/2015, de 15 de Dezembro de 2015, para o exercício financeiro de 2016, ficam desdobradas em metas mensais e trimestrais de arrecadação na forma dos anexos I e II da presente Resolução.

Art. 2º Para fins de cumprimento desta Resolução para o exercício de 2016 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 61 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Será admitida a extrapolção dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização prévia do CIRUSPAR, desde que estejam comprovadamente asseguradas a existência de recursos para cobrir as despesas existentes.

Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderão ser retidos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 5º Respeitada as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 14 de Janeiro de 2016

Alvaro Felipe Valério
Presidente do CIRUSPAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
CDD 73.761.226/01-77

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Oficial do 2º Serventia Registral de Pato Branco - PR, nesta Comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo Criterio do Conselho de Instrumentos Particular com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação SFH e do Cadastro Ambiental, nº 398.704.603, com registro sob nº R. 3, da matrícula nº 24.175, desta Serventia, referente ao imóvel Urbano denominado de "Residência 01", do Condomínio Residencial Giovanni I, localizado na parte do lote 20 da quadra 1718, do loteamento Novo Lar IV, sito a Rua Mário Primo Fagundes, nº 69, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR, com saldo devedor de responsabilidade de RILDO RIBEIRO DAS NEVES, brasileiro, solteiro, RG nº 19.760.104 SSP/SP e CPF nº 089.248.943-51, residente e domiciliado a Rua Armando Marques, 145, Casa 01, Jardim Santa Catarina, em Sorocaba - SP, venho notificar para fins de cumprimento das obrigações contratuais com o CREDENCIÁRIO DO BRASIL S.A. CNPJ nº 00.000.000/5149-77.

Assim procedo a NOTIFICAÇÃO do Sr. RILDO RIBEIRO DAS NEVES, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado a Rua Nereu Ramos, 150, Travo da Guarani, ou ao Círculo onde deverá efetuar a paga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação desta Edital.

Nesta oportunidade o Sr. RILDO RIBEIRO DAS NEVES, se identificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, quanto ao direito de conservação da propriedade do imóvel em favor do CREDENCIÁRIO DO BRASIL S.A. CNPJ nº 00.000.000/5149-77, nos termos do Art. 29 § 7º da Lei nº 9.514/97. Pato Branco, 13/01/2016 - Genécio Ribeiro de Oliveira.

178.278.728/0001-77

CARTÓRIO GERAL
PATO BRANCO - PR
REGISTRO DE IMÓVEIS
PLANO DE ARREDO
CDD 73.761.226/01-77

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Oficial do 2º Serventia Registral de Pato Branco - PR, nesta Comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo Criterio do Conselho de Instrumentos Particular com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação SFH e do Cadastro Ambiental, nº 398.704.603, com registro sob nº R. 3, da matrícula nº 24.175, desta Serventia, referente ao imóvel Urbano denominado de "Residência 01", do Condomínio Residencial Giovanni I, localizado na parte do lote 20 da quadra 1718, do loteamento Novo Lar IV, sito a Rua Mário Primo Fagundes, nº 69, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR, com saldo devedor de responsabilidade de RILDO RIBEIRO DAS NEVES, brasileiro, solteiro, RG nº 19.760.104 SSP/SP e CPF nº 089.248.943-51, residente e domiciliado a Rua Armando Marques, 145, Casa 01, Jardim Santa Catarina, em Sorocaba - SP, venho notificar para fins de cumprimento das obrigações contratuais com o CREDENCIÁRIO DO BRASIL S.A. CNPJ nº 00.000.000/5149-77.

Assim procedo a NOTIFICAÇÃO do Sr. RILDO RIBEIRO DAS NEVES, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado a Rua Nereu Ramos, 150, Travo da Guarani, ou ao Círculo onde deverá efetuar a paga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação desta Edital.

Nesta oportunidade o Sr. RILDO RIBEIRO DAS NEVES, se identificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, quanto ao direito de conservação da propriedade do imóvel em favor do CREDENCIÁRIO DO BRASIL S.A. CNPJ nº 00.000.000/5149-77, nos termos do Art. 29 § 7º da Lei nº 9.514/97. Pato Branco, 13/01/2016 - Genécio Ribeiro de Oliveira.

178.278.728/0001-77

CARTÓRIO GERAL
PATO BRANCO - PR
REGISTRO DE IMÓVEIS
PLANO DE ARREDO
CDD 73.761.226/01-77

178.278.728/0001-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 - PROCESSO Nº 100/2015. Data Abertura: 05/01/2016. Horário: 10h. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais e contratação de empresa prestadora de serviços, especializada na área de música, com a disponibilização de 02 (dois) professores, serenos 01 maestro e 01 coreógrafo, para ministrar aulas de música na Banda Municipal, além de atender a demanda Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Após o recebimento das propostas e análise das documentações, a equipe consultora que a empresa cumpre as exigências do edital, homologando este certame ao vencedor conforme mencionado.

PROPOSTANTE	ITEMS	VLR TOTAL (R\$)
AVA Comércio e Representações Ltda - ME, CNPJ nº 11.731.504/0001-91	Lote 01, item - 06	5.160,00
Brahma Produções Ltda - ME, CNPJ nº 07.661.045/0001-18	Lote 02, item - 01	39.500,00
Companhia Cultural Brasileira de Cava Ltda - ME, CNPJ nº 05.401.628/0001-23	Lote 01, item - 11, 12, 13, 14, 15 e 16	6.969,00
Rota Instrumentos Musicais Ltda, CNPJ nº 06.979.527/0003-83	Lote 01, item - 01, 02, 04, 05 e 09	50.610,00
Sage Music Comércio Importação e Exportação Ltda, CNPJ nº 10.501.508/0001-44	Lote 01, item - 03, 05, 07, 10 e 17	21.022,00

Clevelândia, 13 de janeiro de 2016. ALVARO FELIPE VALENTI Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - PROCESSO Nº 02/2016 TIPO: Menor Preço Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que irá realizar licitação no dia 28/01/2016, às 10h, na Sala de Licitações, sito a Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a "Aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais de informática, uniformes e equipamentos de proteção individual, material de expediente, subsídios e gráficos, microscópio, e serviços de sonorização, para dar atendimento às atividades do Programa de Qualificação das Áreas de Vigilância em Saúde VIGASUS, de acordo com as Resoluções SESA nº 22, de 16 de 08/2015, conforme especificações no Termo de Referência - Anexo "I" do edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 8h às 17h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacoes@prefeitura.clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 14 de janeiro de 2016. José Mário Silva Greveli Prefeito.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

ALVARO FELIPE VALENTI, Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2015 homologado pelo Edital nº 001/2015, de 18/11/2015.

RESOLVE

Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados, para que se apresentem, pessoalmente, até o dia 15 de janeiro a 25 de agosto de 2016, no horário das 8h às 17h, no local de convocação de Pato Branco, no Município de Clevelândia, para fins de documentação e comparecimento no dia da abertura do Edital, para realização do processo de contratação.

Cargo: Membro da Comissão de Licitação.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001	JOÃO BATISTA GONÇALVES	1º
002	JOÃO BATISTA GONÇALVES	2º

Art. 2º. Os candidatos aprovados deverão apresentar, pessoalmente, até o dia 15 de janeiro de 2016, no local de convocação de Pato Branco, no Município de Clevelândia, para fins de documentação e comparecimento no dia da abertura do Edital, para realização do processo de contratação.

Art. 3º. Os candidatos convocados que não comparecerem, no prazo acima determinado, para se apresentar e/ou comparecerem sem a documentação exigida, serão considerados desistentes e não poderão participar do processo de contratação.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2016.

ALVARO FELIPE VALENTI
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Na edição nº 6545, de 07 de janeiro de 2016 - Ad.01 ao contrato 101/2015. Acontece se "AMBULÂNCIA JUMPER VETRATO", leia-se "JUMPER VETRATO". Coronel Vivida, 14 de janeiro de 2016. Ademir Antonio Azilher, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EDITAL Nº 003/2016 DE HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS REFERENTE EDITAL DE ABERTURA 35/2015

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 47, XXV, e ainda, com fundamento no art. 37, II, da Constituição Federal,

Considerando a contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri - FADCT, promovida através de dispensa de licitação sob nº 59/2015, Processo 236/2015, Contrato nº 147/2015,

TORNA PÚBLICO

Homologação da relação de nomes dos candidatos regularmente inscritos para o Concurso Público Municipal, Edital nº 035/2015:

A íntegra do edital será publicada na Internet, nos sites:

a) www.fadct.org.br (mesmo local da realização das inscrições).

b) www.pato Branco.pr.gov.br/concursos/

c) <http://amsup.dioms.com.br>

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 14 de Janeiro de 2016.

Augustinho Zucchi
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DO EDITAL Nº 003/2016 DE HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS REFERENTE EDITAL DE ABERTURA 35/2015

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 47, XXV, e ainda, com fundamento no art. 37, II, da Constituição Federal,

Considerando a contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri - FADCT, promovida através de dispensa de licitação sob nº 59/2015, Processo 236/2015, Contrato nº 147/2015,

TORNA PÚBLICO

Homologação da relação de nomes dos candidatos regularmente inscritos para o Concurso Público Municipal, Edital nº 035/2015:

A íntegra do edital será publicada na Internet, nos sites:

a) www.fadct.org.br (mesmo local da realização das inscrições).

b) www.pato Branco.pr.gov.br/concursos/

c) <http://amsup.dioms.com.br>

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 14 de Janeiro de 2016.

Augustinho Zucchi
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 15 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1021

Página 50 / 098



CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

LEI Nº 753/2015

Súmula: "Dispõe sobre a revisão geral anual, na forma do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte LEI

Art. 1º. A remuneração dos agentes públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município será atualizada monetariamente, no mês de janeiro de cada ano, na forma do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, sem distinção de índices.

§ 1º. A revisão geral anual de que trata o "caput" deste artigo, será concedida com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE acumulado no período posterior ao utilizado na última revisão, até o mês de dezembro, após sua divulgação oficial, gerando efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro do ano de referência.

§ 2º. A revisão será aplicada a todos os vencimentos, salários, proventos, pensões e/ou subsídios:

I – de cargos de provimento efetivo ou comissionados;

II – de admitidos em caráter temporário (ACT);

III – de Conselheiros Tutelares;

IV – dos empregos públicos da administração direta e indireta;

V – dos aposentados e pensionistas da municipalidade;

VI – dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores).

§ 3º. A recomposição pela desvalorização da moeda de subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores, somente se dará a partir do mês de janeiro do segundo ano da gestão, executiva ou legislativa.

Art. 2º. Aos servidores do quadro do magistério, cujos vencimentos com a aplicação do reajuste definido nesta lei não atingirem o piso nacional do magistério, será concedida complementação salarial, utilizando a legislação federal para seus parâmetros.

Art. 3º. Aos demais servidores, quais não integram o quadro do magistério, cujos vencimentos não atingirem o salário mínimo nacional, será concedida complementação salarial.

Art. 4º. A remuneração de todos os cargos e funções efetivos do Poder Executivo terão, a partir de 1º de Janeiro de 2016, um reajuste real de 2%.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão provenientes de dotações próprias previstas na Lei Orçamentária Anual de cada exercício financeiro.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Domingos Soares Pr., em 13 de janeiro de 2016.

VALDIR PEREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod171301

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº 045/2016, de 08/01/2016

Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º – A movimentação das dotações orçamentárias do Consórcio, constantes da Resolução nº 044, de 22 de dezembro de 2015 (Resolução do Orçamento), ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I e II desta Resolução.

§ Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:

pessoal e encargos sociais;

juros e encargos da dívida; e

Amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos:

as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;

as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Resolução específica;

Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º – A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2016, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I desta Resolução, e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º – Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Gestor, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º – Observadas as exclusões do § único do artigo 1º à liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II em anexo a esta Resolução.

Art. 4º – O Gestor, no âmbito de suas competências, procederá o remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º – Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2016, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º – Ao serviço de contabilidade, compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na resolução de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2016.

Frank Ariel Schiavini

Presidente

CNPJ: 11.058.472/001-11

Rua Claudino dos Santos, 218, Centro – Coronel Vívda – Pr.

Fone (46) 3232-8305

Cod171450

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Na edição nº 1015, de 07 de janeiro de 2016 – Ad.01 ao contrato 101/2015. Aonde se lê "AMBULÂNCIA JUMPER VETRATO", leia-se "JUMPER VETRATO". Coronel Vívda, 14 de janeiro de 2016. Ademir Antonio Azilero, Presidente da CPL.

Cod171437

CRUZEIRO DO SUL

PREFEITURA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 078/2015, referente à Aquisição de material escolar (kit escolar). Declarando vencedora a empresa: Belinki & Souza Ltda vencedora do Lote 02, com o valor de R\$31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). Portanto, este foi o menor preço, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

RENI KOVALSKI
PREFEITO

Cod171433